



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS  
DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP

TUIUTI-SP, 05 DE MAIO DE 2026.



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº \_\_\_\_/2026.
- 1.2. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar destinada aos alunos das unidades de ensino do Município de Tuiuti-SP.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A disponibilização de uniformes escolares constitui medida de relevante interesse público, uma vez que contribui para a promoção da igualdade entre os estudantes, minimizando diferenças socioeconômicas, além de fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Ademais, o uso do uniforme facilita a identificação dos alunos, proporcionando maior segurança no ambiente escolar e em atividades externas.
- 2.2. A aquisição visa, ainda, garantir melhores condições de acesso e permanência dos alunos na escola, auxiliando as famílias no custeio de itens essenciais à frequência escolar, em consonância com as políticas públicas educacionais voltadas à inclusão e à permanência dos estudantes.
- 2.3. O sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais eficiente, considerando a imprevisibilidade das quantidades exatas a serem consumidas ao longo do período, bem como a necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda de cada unidade escolar.
- 2.4. Dessa forma, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para registro de preços, possibilitando à Administração a aquisição dos uniformes de forma parcelada, conforme a demanda, assegurando economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

## 3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Educação;

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.2. Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e confortáveis, atendendo às especificações técnicas definidas (tecido, cores, tamanhos e identidade visual). Deverão seguir padronização estabelecida pela Administração e contemplar grade de tamanhos adequada aos alunos.
- 4.3. O fornecimento será parcelado, conforme demanda, nos prazos e locais indicados.
- 4.4. A administração poderá recusar itens em desacordo, devendo a contratada realizar a substituição quando necessário. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais.



## 5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, Fornecedores e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 do termo de referência.

## 6. JULGAMENTO POR ITEM/LOTE

- 6.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na confecção e fornecimento de uniformes escolares, **o critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote**, tendo em vista a necessidade de padronização dos materiais, cores, modelagens, estampas e demais características técnicas dos itens que compõem o conjunto uniforme, bem como a busca por maior eficiência na gestão contratual, logística de produção e controle de qualidade.
- 6.2. A adoção do critério de menor preço por lote mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a uniformidade dos produtos fornecidos, evita divergências de fabricação entre os itens, assegura melhor compatibilidade entre as peças e proporciona maior economicidade e eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, interesse público, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

## 7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 496.840,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
- 7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por lote, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado durante o prazo contratual, podendo a entrega ocorrer de forma única ou de maneira fracionada, conforme as necessidades da Prefeitura.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A aquisição de uniformes escolares tem como finalidade atender adequadamente os alunos da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de identificação, segurança, organização e padronização no ambiente escolar. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



- Promover a padronização visual dos estudantes da rede municipal de ensino, fortalecendo a identidade escolar e o sentimento de pertencimento dos alunos;
- Garantir maior segurança aos estudantes, facilitando sua identificação nas dependências escolares e em atividades externas promovidas pela unidade de ensino;
- Proporcionar igualdade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas relacionadas ao vestuário no ambiente escolar;
- Assegurar conforto, qualidade e durabilidade das peças fornecidas, adequadas ao uso diário e às atividades escolares;
- Atender às necessidades dos alunos com fornecimento regular e padronizado de uniformes, contribuindo para a organização da rede municipal de ensino;
- Oferecer melhores condições às famílias dos estudantes, reduzindo os custos com aquisição de vestuário escolar;
- Garantir maior eficiência administrativa e logística no fornecimento dos uniformes, mediante aquisição planejada e contratação de empresa especializada para confecção e entrega dos itens;
- Assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, personalização e identidade visual definidos pela Administração Municipal.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

## 11. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 11.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.
- 11.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Mitigação
Questionamentos excessivos durante o pregão	Baixa	Comprometimento da regularidade e andamento da licitação	Elaborar edital e termo de referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com a legislação vigente, evitando exigências restritivas indevidas.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Inviabilidade da contratação e atraso no fornecimento dos uniformes escolares	Realizar ampla divulgação do certame; adotar especificações compatíveis com o mercado; evitar exigências excessivas; revisar orçamento estimado.
Empresa vencedora recusar-se a assinar a ata ou contrato	Baixa / Alta	Atraso na contratação e necessidade de	Verificar a exequibilidade das propostas apresentadas; realizar diligências quando necessário;



		convocação de remanescentes	aplicar penalidades previstas no edital e legislação.
Inexecução contratual pela empresa vencedora	Baixa / Alta	Comprometimento do fornecimento dos uniformes aos alunos	Exigir documentação de qualificação técnica compatível com o objeto; acompanhar a execução contratual; prever penalidades e possibilidade de rescisão contratual.
Entrega de uniformes em desconformidade com as especificações	Média / Alta	Prejuízo à qualidade dos produtos e necessidade de substituição	Exigir apresentação e aprovação prévia de amostras; realizar fiscalização no recebimento; recusar produtos em desacordo com o termo de referência.
Atraso na confecção e entrega dos uniformes	Média / Alta	Prejuízo ao início do ano letivo e à distribuição aos alunos	Estabelecer cronograma de entrega; prever penalidades contratuais; acompanhar continuamente a produção e logística da contratada.
Falência ou incapacidade financeira da contratada	Baixa / Alta	Interrupção do fornecimento e atraso na execução contratual	Realizar análise da qualificação econômico-financeira da empresa; exigir garantias contratuais, quando cabível.
Divergência de tamanhos, cores ou personalização dos uniformes	Média / Média	Necessidade de trocas, retrabalho e insatisfação dos usuários	Definir padrões técnicos detalhados no edital; exigir amostras físicas; realizar conferência dos itens antes do recebimento definitivo.

11.3. Conclusão do Mapeamento de Riscos: O mapeamento apresentado identifica os principais riscos associados à contratação e estabelece medidas preventivas adequadas para a mitigação de impactos que possam comprometer o objeto. Tais medidas serão acompanhadas pela equipe de fiscalização designada, garantindo a correta execução da aquisição.

11.4. O acompanhamento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

12.2. A solução proposta atende ao interesse público, encontra-se em conformidade com a legislação vigente e apresenta compatibilidade com o planejamento municipal, razão pela qual declara-se a viabilidade da presente aquisição.

## 13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. A contratação mostra-se viável técnica, operacional e financeiramente.

13.2. Os itens pretendidos são comuns e amplamente disponíveis no mercado, havendo diversos fornecedores aptos a atender às especificações da Administração, o que assegura competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

13.3. Quanto ao aspecto orçamentário, a aquisição é compatível com o planejamento da Administração e com a previsão de recursos para o exercício, atendendo ao interesse público e garantindo a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino do Município de Tuiuti.



#### 14. RESPONSÁVEIS

- 14.1. Adriana Blando – Dirigente Municipal de Educação;
- 14.2. Juliana Vilas Boas da Rocha – Coordenadora Responsável.

Tuiuti-SP, 05 de maio de 2026.

Adriana Blando  
Dirigente Municipal de Educação

Juliana Vilas Boas da Rocha  
Coordenadora Responsável.